



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

EDITAL

Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, torna público que nos termos previstos do artigo 56º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado por unanimidade, o **alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, até às 4 da manhã nas sextas, sábados e vésperas de feriados para o mês de junho e julho de 2025 e o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, até às 4 da manhã, para todos os dias no mês de agosto de 2025.**

Para constar, e devidos efeitos se publica o presente edital que vai ser por mim assinado e exposto com o selo branco em uso nesta autarquia, e disponibilizado no painel digital sito no edifício dos Paços do Concelho, bem como na página eletrónica do município em www.cm-vilaflor.pt.

Paços do Concelho de Vila Flor, 6 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, Eng.º)